

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE (FESPORTE) - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018.

Objeto: Realização do Campeonato Catarinense de Motociclismo que será realizado na cidade de Indaial/SC nos dias 10 e 11 de novembro; **Concedente:** Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte); **Organização Parceira:** Federação Catarinense de Motociclismo; **Instrumento:** Termo de Fomento; **Valor do Concedente:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **Contrapartida da Organização Parceira:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **Valor global do termo de fomento;** R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) **Fundamento Legal:** art. 31 da Lei federal nº 13.019/2014; e art. 8º, § 2º do Decreto nº 1.196/2017; **Justificativa:** Este projeto tem como entidade parceira a Federação Catarinense de Motociclismo e como instrumento o termo de fomento, que é solicitado sob amparo na Lei nº 13.019/2014 onde diz que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

A organização parceira tem sua exclusividade respaldada pela Confederação Brasileira de Motociclismo que reconhece a Federação Catarinense de Motociclismo como a única entidade estadual. Por isso, o chamamento público não é exigido devido à singularidade e exclusividade da Organização Parceira. Este projeto tem como finalidade proporcionar ao estado provas de alto nível técnico, divulgando o motociclismo e usando o esporte como forma de lazer para a população. Os serviços de execução do objeto são de grande relevância para o Turismo catarinense, fortalecendo significativamente a economia do Estado; **Unidade Orçamentária:** 230021; **Fonte:** 229.

Florianópolis, 02 de outubro de 2018.

Natália Lúcia Petry

Presidente da Fesporte

